



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 172

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REMOTA

Autos nº 0011131-21.2013.8.24.0600

Ação: **Inspeção/**

Requerente : Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Indaial

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

I	Número da portaria	50/2013
II	Período da inspeção	03/06 a 05/08/2013
EQUIPE CORREICIONAL		
III	Juíza-Corregedora	Maria Paula Kern
IV	Escrivão Correicional	Geraldo Della Giustina
V	Escrivã Correicional	Perla Maria Fusinatto Schappo
VI	Assessora Correicional	Catia Lucila Ricordi Crestani
VII	Analista Jurídico	Marco Aurélio da Silva Moser



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório, a fim de se verificar se este está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Em cumprimento às disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 40/2013 e em portaria publicada no Diário da Justiça e encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a inspeção correicional remota a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de Cartório e de Estatística e dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 174

1 UNIDADE INSPECIONADA

1.1	Comarca	Indaial
1.2	Unidade	Vara Criminal
1.3	Municípios integrantes	Indaial
1.4	Comarca integrada	Sim (Timbó, Indaial, Pomerode e Ascurra)
1.5	Juiz Titular	Leila Mara da Silva
1.6	Chefe de Cartório	Dilara Lavínia Pelin Lorenzi
1.7	Última inspeção por equipe da CGJ/SC	Não houve
1.8	Competência	Resolução n. 25/2007-TJ: "Art. 4º Compete ao Juiz de Direito da Vara Criminal: I – processar e julgar: a) os feitos criminais e as execuções penais (Lei n. 5.624/1979, art. 93); b) as infrações penais de menor potencial ofensivo (Lei n. 9.099/1995, arts. 60 e 61); c) as causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei n. 11.340/2006); d) os procedimentos para apuração de ato infracional (Lei n. 8.069/1990, art. 103). II – cumprir cartas de ordem e cartas precatórias criminais; III – exercer as funções concernentes à corregedoria dos presídios (Lei n. 5.624/1979, art. 93, § 1º)". <u>Obs.:</u> Parágrafo único do art. 1º da Resolução n. 52/2011-TJ: "Parágrafo único. Os procedimentos para apuração de ato infracional (art. 103 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990), atualmente em tramitação na Vara Criminal da comarca de Indaial, serão redistribuídos ao Juízo de Direito da 1ª Vara Cível".
1.9	Entrância	Final
1.10	Observações	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 175

2 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

2.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ5

2.1.1 ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
2.1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		-
2.1.1.2	Processos em andamento	-	
2.1.1.3	Procedimentos em andamento	-	
2.1.1.4	Processos sem movimentação há mais de 365 dias	-	
2.1.1.5	Observações	O SAJ5 ainda não foi instalado na unidade.	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 176

2.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ/ESTATÍSTICA

2.2.1 ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
2.2.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		3.947
2.2.1.2	Processos em andamento	2.037	
2.2.1.3	Procedimentos em andamento	1.910	
2.2.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias	294	
2.2.1.5	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: julho de 2013.	

2.2.2 PROCESSOS EM CARGA

	Indicador		Valor
2.2.2.1	Quantidade total de processos em carga		1.729
LOCAL			
	Indicador	Q1	Q2
2.2.2.1.1	Cargas internas		
2.2.2.1.1.1	Contadoria	14	0
2.2.2.1.1.2	Distribuição	2	1
2.2.2.1.1.3	Juiz (Geomir Roland Paul, Juliana Andrade da Silva Silvy, Leila Mara da Silva, Sancler Adilson Alves)	1.478	781
2.2.2.1.1.4	Ministério Público	105	1
2.2.2.1.1.5	Serviço Social	0	0
2.2.2.1.2	Terceiros sem acesso ao SAJ		
2.2.2.1.2.1	Advogado	13	0
2.2.2.1.2.2	Central de Plantão Policial	0	0
2.2.2.1.2.3	Conselho Penitenciário	6	0
2.2.2.1.2.4	Delegacia de Polícia	110	9
2.2.2.1.2.5	Hospital de Custódia	0	0
2.2.2.1.2.6	Leiloeiro	0	0
2.2.2.1.2.7	Perito	1	0
2.2.2.1.2.8	Procuradorias	0	0
2.2.2.1.2.9	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: julho de 2013.	

Legenda	Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias.
---------	---

2.2.3 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	A1	A2
2.2.3.1	Janeiro a dezembro de 2009	2.933	244
2.2.3.2	Janeiro a dezembro de 2010	2.371	198
2.2.3.3	Janeiro a dezembro de 2011	2.415	201
2.2.3.4	Janeiro a dezembro de 2012	2.413	201
2.2.3.5	Janeiro a julho de 2013	1.459	208
2.2.3.6	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).	

Legenda	A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).
---------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 177

2.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	1	0
2.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		12	0
2.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		1	0
2.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório – processo suspenso", "cartório – suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório – suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"		40	6
2.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		7	6
2.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		8	0
2.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		2	0
2.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.	224	112
2.3.9	Processos de Guarda, Perda e/ou Suspensão do Poder Familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro.	-	-
2.3.10	Observações	1) V1: data 27/05/2013. 2) V2: data 06/08/2013. 3) A chefe de cartório foi orientada a manter controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 16 (http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html). As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 178

2.4 SAJ/CARTÓRIO

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	352	0
2.4.2	Acompanhamento de infrações penais – apresentação em aberto há mais de 30 dias		9.126	0
2.4.3	Acompanhamento de infrações penais – prestação em aberto há mais de 30 dias		1.251	1.161
2.4.4	Acompanhamento de infrações penais – multa penal em aberto há mais de 30 dias		14	10
2.4.5	Acompanhamento de infrações penais – medida de segurança em aberto há mais de 30 dias		1	1
2.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.	551	306
2.4.7	Rol de culpados	Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.	-	-
2.4.8	Rol da Lei n. 9.099/1995 – transação penal	Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.	-	-
2.4.9	Rol da Lei n. 9.099/1995 – suspensão	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.	-	-
2.4.10	Rol de processo suspenso – CPP, art. 366	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do Código de Processo Penal.	-	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 179

2.4.11	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa – em ambos os campos: 01/01/1900 a 30/04/2013)		159*	1.242	
	AR		51	163	
	Ação incidental		0	0	
	Assunto do processo		0	0	
	Carga		0	8	
	Cartas recebidas		0	4	
	Custas		2	171	
	Edital de intimação de advogado		1	26	
	Execução de sentença		0	0	
	Feriado		0	4	
	Incidente processual	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes.	2	1	
	Mandados		0	35	
	Movimentação		0	16	
	Pauta de audiências		0	14	
	Peticionamento eletrônico		0	0	
	Petição intermediária		87	578	
	Processo		0	4	
	Recurso		0	0	
	Usuário		16	218	
2.4.12	Processo com situação "arquivado administrativamente", com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			76	71
2.4.13	Mandados de prisão em aberto com "erros"			12	9
2.4.14	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			19	8
2.4.15	ARs não devolvidos pela ECT + 45d			71	71
2.4.16	Observações		1) V1: data 28/05/2013. 1.1) *Os quantitativos referentes às pendências e prazos pertencem à Vara Criminal antiga (vara poço). Os dados da vara atual, por equívoco, não foram enviados por ocasião da V1. 1.2) Item 2.4.12: dos 76 processos, 3 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 73 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". 2) V2: data 06/08/2013. 2.1) Item 2.4.12: todos os processos apresentam registro de local físico "sala de arquivo".		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 180

2.5 SAJ/ESTATÍSTICA

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.5.1	Processos ativos sem movimentação lógica há mais de 365 dias	O relatório não deve trazer registro.	420	294
2.5.2	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas)		160	22
2.5.3	Processos em carga há mais de 100 dias		1.096	792
2.5.4	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007		10	8
2.5.5	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 – processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri		73	64
2.5.6	Observações	O relatório do PJP engloba os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ, por ser mais abrangente. 1) V1: data 28/05/2013. 2) V2: data 06/08/2013.		

Legenda

V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 181

2.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.6.1	JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas, pelo chefe de cartório, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PA	CA
2.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados, pelo servidor, até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.	PA	PA
2.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	CA	CA
2.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	CA	CA
2.6.5	CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	As informações devem ser alimentadas mensalmente, pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após trânsito em julgado da sentença condenatória.	PR	PR
2.6.6	Observações	1) V1: data 28/05/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 17/09/2009. 1.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 23 registros de processos e 159 registros de bens no sistema. 2) V2: data 07/08/2013. 2.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 22/07/2013. 2.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): permanecem os mesmos 23 registros de processos e 159 registros de bens, sendo que nenhum processo distribuído em 2013 está registrado no sistema.		
Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 182

3 INFORMAÇÕES DO GABINETE

3.1 CUIDA/CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
3.1.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta nº 08/09-GP/CGJ.	PR	PR
3.1.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		
Legenda		V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 183

CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da inspeção correicional iniciaram na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação, foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio dos programas SAJ/EST – Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de estatística, Inspeção Virtual, SAJ/PG - Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de cartório e Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 22 de novembro de 2013.

Catia Lucila Ricordi Crestani
Assessora Correicional – Mat. 6.508

Marco Aurélio da Silva Moser
Analista Jurídico - Mat. 23.935